



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 45/2012-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão em 2015 (24 meses), observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *Stricto sensu* – UFAL/2013 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 13 (treze), vinculadas à área de concentração em Enfermagem no cuidado em saúde e na promoção da vida, conforme quadro 1, sendo 1 (uma) vaga, de natureza institucional para servidores do quadro permanente da UFAL. Em caso de não preenchimento da vaga institucional, a mesma passa a Integrar o quadro de vagas gerais.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº TOTAL DE VAGAS	
ENFERMAGEM	Mestrado	Enfermagem no cuidado em saúde e na promoção da vida	1. Enfermagem, Promoção da Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos. 2. Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado.	13	12 (Vagas gerais) 1 (Servidor da UFAL)

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na coordenação do programa de pós-graduação em enfermagem**, Sala 214 da Escola de Enfermagem e Farmácia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970. Maiores informações: (082) 32141171; email: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com e do endereço eletrônico www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem, no período de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação nos dias e horários assim estabelecidos: **segunda a sexta-feira das 09:00 as 13:00h**

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

Modelo para remetente

<p>PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ENFERMAGEM (Edital n.º 45/2012) ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072 - 970.</p>
--

<p>Nome completo do (a) Candidato (a) Endereço completo</p>
--

b) O candidato que se inscrever via postal deverá comunicar ao programa por meio do seguinte endereço de e-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos por meio de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - MESTRADO	Secretaria: (82) 3214-1171 Site: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem E-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com ENDEREÇO DO CURSO: Sala 214 da Escola de Enfermagem e Farmácia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever para o nível de Mestrado candidatos graduados em Enfermagem portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre do curso especificado no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 02 (duas) fotos 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Uma cópia do *Curriculum vitae* **resumido e organizado** de acordo com os critérios indicados no Barema - Item F - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema) sendo esta cópia impressa, assinada, encadernada e com documentação comprobatória autenticada dos últimos 05 (cinco) anos.
- VII. Projeto de pesquisa em 3(três) vias estruturado com base no modelo da FAPEAL disponível em <http://www.fapeal.br/Pesquisador/formularios-para-a-solicitacao-de-fomento/demaismodalidades.doc/view>, podendo ser expandido até 15 páginas.
- VIII. Carta de Anuência do empregador, concordando com a participação no processo seletivo e autorizando a liberação de horário para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias do Mestrado (créditos, seminários, reuniões de orientação individual, entre outras que forem necessárias).

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo tenha colado o grau de bacharel a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” com o número do SIAPE do servidor. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará a impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará das etapas especificadas neste Edital e seu anexo.

§ 1º As informações relativas à bibliografia, temas da prova de conhecimentos específicos e critérios de análise do currículo estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º O local e horário de realização da prova de conhecimentos específicos e exame de proficiência serão divulgados no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação

§ 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º Para a análise do *Curriculum vitae* será utilizado o barema indicado no anexo deste edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos na seguinte ordem:

- I. Publicação de trabalhos em revista indexada;
- II. Maior tempo de docência;
- III. Maior nota escrita;
- IV. Maior idade.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 O **resultado final** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seu Anexo, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem,respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu anexo e poderá recorrer à Propep do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

Art. 13 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 14 A previsão para o início das aulas é **abril de 2013**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Se apresentar no local de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82)3214-1171, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerado caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Maceió, 20 de dezembro de 2012.

Profa. Dra. Regina Maria dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

A. DO PÚBLICO ALVO

Este Programa destina-se aos graduados em Enfermagem portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	7/1/2013 a 4/2/2013
Entrega da documentação	7/1/2013 a 4/2/2013
Homologação das inscrições e resultado da homologação	5/2/2013
Período de recurso da homologação	6/2/2013 a 8/2/2013
Resultado do recurso da homologação	15/2/2013
Prova de proficiência em língua inglesa	18/2/2013
Resultado preliminar da proficiência em língua inglesa	4/3/2013
Recurso da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	5 a 7/3/2013
Resultado final da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	12/03/2013
Prova de Conhecimentos Específicos	13/03/2013
Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	19/3/2013
Recurso da prova de conhecimentos específicos	20 a 22/3/2013
Resultado final da prova de conhecimentos específicos	25/3/2013
Análise do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo	25, 26 e 27/3/2013
Resultado preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo	28/3/2013
Recurso da análise do projeto de pesquisa e análise do currículo	1 a 3/4/2013
Resultado final análise do projeto de pesquisa e Análise do Currículo	4/4/2013
Resultado final	5/4/2013
Período de Matrícula Acadêmica	8 a 10/4/2013

C. DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão realizadas na Escola de Enfermagem e Farmácia (EENFAR) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970. As salas de realização das provas serão divulgadas com antecedência no site da EENFAR e no mural do Programa de Pós-graduação.

O processo de seleção compreende:

Etapa	I. Prova de Proficiência em Inglês	II. Prova de Conhecimentos Específicos	III. Análise do Projeto de Pesquisa	IV. Análise do Currículo
Caráter	Eliminatório (Nota mínima: 7,0)	Eliminatório (Nota mínima: 7,0)	Eliminatório (Nota mínima: 7,0)	Classificatório
Peso	2	3	3	2

OBSERVAÇÃO: A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I, II, III e IV.

D. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa será feito baseado no modelo da Fapeal disponível em <http://www.fapeal.br/Pesquisador/formularios-para-a-solicitacao-de-fomento/demaismodalidades.doc/view>.

Serão considerados os seguintes critérios para avaliação:

- I Adequação as linhas de pesquisa do Programa;
- II Viabilidade de execução (disponibilidade de orientador, infraestrutura, tempo para execução);
- III Contribuição para o desenvolvimento da enfermagem
- IV Coerência interna (articulação entre objeto, objetivos, fundamentação teórica e metodologia);

E. TEMAS E REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova de conhecimentos específicos será realizada a partir da redação de texto sobre tema definido por sorteio, dentre os cinco apresentados abaixo, devendo conter no mínimo 2 e no máximo 4 laudas.

1. A produção do conhecimento na enfermagem e sua contribuição para o desenvolvimento da profissão.

- MINAYO, MCS. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 12ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2010.
- POLIT, DF; BECK, CT; HUNGLER, BP. Fundamentos de pesquisa em enfermagem: métodos, avaliação e utilização. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Política nacional de ciência, tecnologia e inovação em saúde 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- PEREIRA, WR. A produção de conhecimento em enfermagem em Um contexto descentrado e adverso. *Ciencia y Enfermeria*; 18(1):9-16, 2012.
- TRUISI, Martha Lucia Vásquez. Cuidar e investigar: desafios metodologicos en enfermería. Texto contexto-enferm., Florianópolis, 2011, 20(1) Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072011000100021&lng=pt&nrm=iso

2. Sistema Único de Saúde, modelos de atenção e a Estratégia de Saúde da Família.

- CZERESNIA, D; FREITAS, CM. Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.
- TEIXEIRA CF; SOLLA JP. Modelo de atenção à saúde: promoção, vigilância e saúde da família. Salvador: Edufba; 2006. p. 236.
- MOROSINI, MVGC; CORBO, AD. Modelos de atenção e a saúde da família. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. Disponível em: <http://www.acervo.epsiv.fiocruz.br/beb/textocompleto/007745>

- FARIA, HP; et al. Modelo assistencial e atenção básica à saúde. 2. ed. Belo Horizonte: Nescon/UFMG, Coopmed, 2010.

3. A enfermagem e a integralidade do cuidado em saúde

- PINHEIRO, R; MATTOS, RA. Cuidados: as fronteiras da integralidade. Rio de Janeiro: CEPESC/UERJ, ABRASCO, 2006.
- GARCIA, TR; EGRY, EY. Integralidade da atenção no SUS e sistematização da assistência de Enfermagem. Porto Alegre - RS: Artmed, 2010.
- NÓBREGA, MML; SILVA, KL. (Org.). Fundamentos do cuidar em enfermagem. 2ed ed. Belo Horizonte-MG: ABEn, 2008, v.1, p. 187-201.
- MATTOS, Ruben Araujo de. A integralidade na prática (ou sobre a prática da integralidade). Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 20(5), 2004. Disponível: http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000500037&lng=en&nrm=iso

4. A gestão como componente da natureza do trabalho da Enfermagem

- FELDMAN, LB; RUTHES, RM; CUNHA, ICKO. Criatividade e inovação: competências na gestão de enfermagem. Rev. bras. enferm.[online]. 2008, 61(2): 239-242. ISSN 0034-7167.
- CECAGNO, D; et al. Incubadora de aprendizagem na enfermagem: inovação no ensino do cuidado. Rev. bras. enferm. [online]. 2009, 62(3): 463-466. ISSN 0034-7167.
- GOMES, MCPA; PINHEIRO, R. Acolhimento e vínculo: práticas de integralidade na gestão do cuidado em saúde em grandes centros urbanos. Interface comum. saúde educ; 2005; 9 (17): 287-307.
- CECÍLIO, LCO. A morte de Ivan Ilitch, de Leon Tolstói: elementos para se pensar as múltiplas dimensões da gestão do cuidado. Interface comum. Saúde educ; 2009, 13(supl.1):545-555.

5. Tecnologias em saúde e o cuidado de enfermagem

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Política nacional de ciência, tecnologia e inovação em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia – 2. ed.– Brasília :Editora do Ministério da Saúde, 2006.46 p. – (Série B. Textos Básicos em Saúde).
- MARTINS, JJ; ALBUQUERQUE, GL. A utilização de tecnologias relacionais como estratégia para humanização do processo de trabalho em saúde Cienc Cuid Saude 2007 Jul/Set;6(3):351-356, acesso em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/view/40682725>
- MEHRY, EE. A perda da dimensão cuidadora na produção da saúde: uma discussão do modelo assistencial e da intervenção no seu modo de trabalhar a assistência. Belo Horizonte: SUS, 2007. Disponível em: <http://www.hc.ufmg.br/gids/perda.doc>
- MERHY, E.E. O ato de cuidar: a alma dos serviços de saúde. Campinas, 1999. Disponível em: <<http://paginas.terra.com.br/saude/merhy/textos/Cinaematocuidar.pdf>

F. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema)

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas ⇒ Peso 5,0(cinco)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática		16	16
1.1	Exercício de Magistério Superior, inclusive supervisão de estágio ou preceptoria– 2,0/ano completo	4	
	Exercício de preceptoria nos Programas PET – 1,0/ano completo	2	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio – 0,5 ponto/ano completo	2	

1.3	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou chefia de Departamento voltadas para atividade didática – 0,5 pontos/ano	2	
1.4	Orientação e Co-orientação de Monografia de graduação, iniciação científica, Especialização e/ou TCC – 0,5 pontos/orientação	2	
1.5	Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras ou de Seleção para Magistério Superior – 1 ponto/ banca.	1	
1.6	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda – 0,2 ponto/atividade	1	
1.7	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,5 pontos/atividade	2	
2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		4	4
2.1	Aprovação em Concurso Público para o Magistério	1	
2.2	Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins	1	
2.3	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração – 0,5 pontos/ano	2	
Máximo total		20	

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 2,0 (dois)

(Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática		16	16
1.1	Exercício de Magistério Superior, inclusive supervisão de estágio ou preceptoria– 2,0/ano completo	4	
	Exercício de preceptoria nos Programas PET – 1,0/ano completo	2	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio – 0,5 ponto/ano completo	2	
1.3	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou chefia de Departamento voltadas para atividade didática – 0,5 pontos/ano	2	
1.4	Orientação e Co-orientação de Monografia de graduação, iniciação científica, Especialização e/ou TCC – 0,5 pontos/orientação	2	
1.5	Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras ou de Seleção para Magistério Superior – pontos/ banca.	1	
1.6	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda – 0,2 ponto/atividade	1	
1.7	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,5 pontos/atividade	2	
2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		4	4
2.1	Aprovação em Concurso Público para o Magistério	1	
2.2	Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins	1	
2.3	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração – 0,5 pontos/ano	2	
Máximo total		20	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 3 (três) (Considerar apenas os últimos cinco anos).

Tipo		Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 04 pontos/livro	8	

1.2	Artigo ou capítulo de Livros Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico, técnico ou cultural conforme sua circulação: – Circulação Internacional – 6 pontos/publicação – Circulação Nacional – 4 pontos/publicação – Regional ou Local – 1 pontos/publicação	12	
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas: – Circulação Internacional – 1 pontos/publicação – Circulação Nacional – 0,5 pontos/publicação	5	
1.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): – Comunicações Internacional e nacional -0,5 pontos/comunicação	3	
1.5	Participação formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição	2	
	Máximo Total	30	

QUADRO GERAL

Indicador	Critério	Máximo
I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas	Peso 5 (Cinco)	50
1. Graduação		30
2. Pós-Graduação		20
II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais	Peso 2 (Dois)	20
1. Atividade didática		16
2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		04
III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Peso 3 (Três)	30
TOTAL	10	100

G. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Prof^ª Dr^ª Regina Maria dos Santos

Vice-Coordenadora: Prof^ª Dr^ª Célia Alves Rozendo

ENDEREÇO: **Campus A. C. Simões** - Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL, CEP:57072-900

Telefone: (82)3214-1171

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

Email: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com